LEI Nº 3.344/2026

"Reconhece a "Praça do Berrante" como espaço de relevante interesse cultural, turístico, histórico e gastronômico do Município de Ouro Fino, e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, turístico, histórico e gastronômico a Praça do Berrante, situada na Avenida Cyro Gonçalves, importante marco simbólico, social e turístico do Município de Ouro Fino.

Art. 2º A Praça do Berrante passa a integrar o Calendário Oficial de Pontos Turísticos e Culturais do Município de Ouro Fino.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal promoverá ações contínuas de valorização e preservação da Praça do Berrante, por meio de iniciativas que estimulem:

I - a realização de atividades culturais, artísticas e comunitárias no local,

II - o incentivo ao turismo, incluindo o turismo gastronômico e cultural;

III - a divulgação da praça como atrativo municipal;

IV - a integração da praça com outros eventos oficiais do município.

Art. 4º As ações previstas no art. 3º serão desenvolvidas preferencialmente em parceria com entidades culturais, associações, comerciantes locais, artistas, grupos comunitários e demais interessados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º O reconhecimento de que trata esta Lei, em conformidade com o art. 2° da Lei n° 3.242/2025, tem por objetivo promover a valorização das manifestações culturais, turísticas e sociais que compõem a identidade ouro-finense.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Janeiro de 2026.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.344/2026

LEI Nº 3.344/2026

"Reconhece a "Praça do Berrante" como espaço de relevante interesse cultural, turístico, histórico e gastronômico do Município de Ouro Fino, e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, turístico, histórico e gastronômico a Praça do Berrante, situada na Avenida Cyro Gonçalves, importante marco simbólico, social e turístico do Município de Ouro Fino.

Art. 2º A Praça do Berrante passa a integrar o Calendário Oficial de Pontos Turísticos e Culturais do Município de Ouro Fino.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá ações contínuas de valorização e preservação da Praça do Berrante, por meio de iniciativas que estimulem:
I - a realização de atividades culturais, artísticas e comunitárias no local,
Il - o incentivo ao turismo, incluindo o turismo gastronômico e cultural;
III - a divulgação da praça como atrativo municipal;
IV - a integração da praça com outros eventos oficiais do município.

Art. 4º As ações previstas no art. 3º serão desenvolvidas preferencialmente em parceria com entidades culturais, associações, comerciantes locais, artistas, grupos comunitários e demais interessados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º O reconhecimento de que trata esta Lei, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 3.242/2025, tem por objetivo promover a valorização das manifestações culturais, turísticas e sociais que compõem a identidade ouro-finense.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D7A83611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/01/2026. Edição 4198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/